

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 (Publicada no D.O.U. de 17/08/2017)

Altera a Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, para dar nova redação aos art. 17, 42, VII, art. 59-A e art. 73, inciso III, e revogar o §1º do art. 7º.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIX do art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 8.917, de 29 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 17, 42, 59-A e 73 da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

V – outr mercadoria, con	ras hipóteses em que o órgão anuente autorizar a emissão da LI após o embarque da nforme legislação específica;
	eitas à obtenção de cota tarifária, inclusive as que se refere o art. 60;
mercadoria no	situações em que o licenciamento não automático possa ser efetuado após o embarque da exterior, mas anteriormente ao despacho aduaneiro, o órgão anuente deverá retirar a ta de embarque no SISCOMEX referente às anuências passíveis de emissão após o R)
"Art. 42.	
VII – de s subitem 8903.9	veículos classificados nas posições 8701, 8702, 8703, 8704, 8705, 8709, 8711 e 8716, e no 01.00 da NCM, com mais de 30 (trinta) anos de fabricação, para fins culturais e de coleção, es e acessórios destinados à manutenção ou restauração desses veículos;
	" (NR)

"Art. 59-A. A proibição prevista no art. 57 e os requisitos previstos no art. 41 desta Portaria não se aplicam às importações de bens usados realizadas:

- I ao amparo de reduções de alíquotas de tributos relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores PADIS, conforme previstas no art. 3º da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; e
- II pela União, para uso das Forças Armadas, exclusivamente de bens usados nas missões internacionais de que o Brasil tenha feito parte." (NR)

	"Art. 73
	III – exportações ou importações conduzidas em moedas que não possuam taxa de conversão diária
para	o dólar dos Estados Unidos;

Art. 2º Fica revogado o §1º do art. 7º da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

....."(NR)

ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO